

Via  
Empresa**TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 31/2022 – PROCESSO 15.968/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portador da Cédula de Identidade RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED] e Secretária Adjunta de Saúde, Sra. **JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG: [REDACTED] SSP/SP e CPF [REDACTED] doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **UBAVET CLINICA VETERINARIA LTDA**, com sede à Rua Doutor Esteves da Silva, nº 490, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.121.363/0001-92, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **LEANDRO DALMAR KLOPFER LIMEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º [REDACTED] e do CPF/MF sob o n.º [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 05 de abril 2022, que tem por objeto o "Credenciamento de Clínicas Veterinárias para Prestação dos Serviços de Execução e Procedimentos de Castração Cirúrgica nas Espécies Caninas e Felinas", para:

- I) **Supressão de 25% (vinte e cinco por cento)**, do valor do contrato, passando o valor global de R\$ 116.283,77 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais, e setenta e sete centavos), para R\$ 93.027,02 (noventa e três mil, e vinte e sete reais, e dois centavos);
- II) prorrogação em mais **12 (doze) meses**, passando a **vigência de 05 de abril de 2026 a 04 de abril de 2027**, tudo conforme solicitação da Secretaria Gestora, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**  
Juan

DS/CONT/CSB





SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027
SAÚDE	1171	R\$ 68.736,63	R\$ 24.290,39
TOTAL		R\$ 93.027,02	

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de abril de 2026.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 18 MAIO 2026

**SIMONE BRITO DOS SANTOS  
MARCONDES**  
Secretário Municipal de Saúde

**JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**  
Secretária adjunta de Saúde

**UBAVET CLINICA VETERINARIA LTDA**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG [REDACTED]

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG [REDACTED]

*Juan Lucas Gomes*  
Juan Lucas da Silva Gomes  
Agente Administrativo

RG [REDACTED]

